



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 16 de JULHO de 2026

Considerando o resultado do exame cromatográfico de prova procedido pelo *Laboratoire des Courses Hippiques – LCH - France*, colhido do animal **GEORGIA DO KENTUCKY**, primeiro colocado do 7º páreo da 4938ª reunião, realizado dia 01 de junho de 2026;

A Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro determina:

1- Desclassificar o animal **GEORGIA DO KENTUCKY** para último lugar, sem direito a qualquer prêmio (Art. 54 parágrafo 3º do Código Nacional de Corridas);

2- Suspende pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, por reincidência, nos termos do Art. 55 do Código Nacional de Corridas, o treinador **Leonardo José Barros dos Reis (L.J.Reis)**, a partir de 16 de julho de 2026, baseado no disposto nos Art. 49, 53 e 54 item II(**CAPSAICINA**) parágrafo 1º item II do Código Nacional de Corridas, com multa concomitante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

3- Proibir a entrada do treinador **Leonardo José Barros dos Reis (L.J.Reis)**, no Hipódromo da Gávea e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade. (Art. 165 do Regulamento Nacional de Corridas);

4- O resultado do referido páreo passa a ser o seguinte:

1º. QUEEN THE SHOW

2º. OHANA GOLD

3º. WELL WELL

4º. FIRST OF AHA

5º. UNIQUENESS.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 16/07/2026